



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

LEI Nº 1.988, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Institui o ‘DIA DA MULHER ALTINOPOLENSE’ no calendário oficial do Município de Altinópolis”.

O PREFEITO DE ALTINÓPOLIS, JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** propôs e aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o ‘DIA DA MULHER ALTINOPOLENSE’ no calendário oficial do Município de Altinópolis, a ser comemorado anualmente no dia 08 de março, data em que se comemora o Dia Internacional da Mulher.

Art. 2º. Na semana do dia 8 de março, poderão ser realizadas atividades em comemoração ao ‘DIA DA MULHER ALTINOPOLENSE’ objetivando a valorização da figura da mulher e ressaltando a importância da mulher para nossa sociedade.

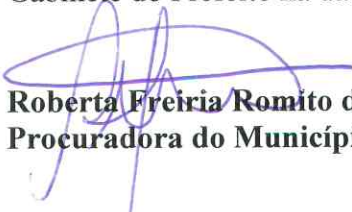
Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 22 de fevereiro de 2018.


JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.


Roberta Freiria Romito de Andrade
Procuradora do Município